

## EDITAL PROEX 011/2022

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Edital nº 05/2019 – UGF/SETI do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Profissional Recém Formado e Estudantes de Graduação**, para atuação no **“Projeto Viva PositHivo: promoção da saúde de pessoas vivendo com HIV”**–, para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

### 1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

O Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação” – da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

O Programa “Universidade Sem Fronteiras” – USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação” e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que pratiquem a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras – USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

O **Subprograma Promoção da Saúde** tem por objetivos:

- Contribuir para a efetivação de Políticas Públicas direcionadas à atenção à saúde e à implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) cumprindo fomentar projetos de extensão orientados à integralidade da atenção, à garantia de acesso aos serviços de saúde e ao desenvolvimento de ações que visem à promoção da saúde;
- Abordar a saúde com uma ação compartilhada entre as diversas áreas de atuação, buscando a melhoria das condições de vida e saúde da população;

- Ampliar a construção de diagnósticos de saúde da comunidade, com base no perfil epidemiológico e nas necessidades de saúde da população;
- Executar ações que promovam a saúde preventiva, com discussão nas comunidades;
- Disseminar na comunidade as tecnologias desenvolvidas nas instituições de ensino e pesquisa que promovam a melhoria das condições higiênico-sanitárias da população;
- Gerar ações inovadoras voltadas à promoção da saúde, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

## 2. Dos Objetivos e localização do Projeto:

2.1. O **“Projeto Viva PositHIVO: promoção da saúde de pessoas vivendo com HIV”** tem por objetivo desenvolver ações interprofissionais de promoção à saúde de pessoas vivendo com HIV valendo-se de metodologia inovadora de educação em saúde no município de Londrina, visando a adesão ao tratamento, melhora na qualidade de vida e redução na transmissão do HIV e outras infecções sexualmente transmissíveis.

2.2. As atividades do Projeto serão realizadas nos centros especializados de tratamento à PVHIV/Aids da 17ª Regional de Saúde e macrorregião de Londrina:

- Ambulatórios de HIV/Aids e IST do Município de Londrina-PR;
- Centro de Testagem e Aconselhamento do Município de Londrina-PR;
- Setor de Internamento Hospitalar de Doenças Transmissíveis do Município de Londrina;
- Associações Benéficas de Apoio a Portadores de HIV/Aids: Casa de Maria – Jaguapitã-PR

2.3. As principais atividades do projeto compreendem:

1. Elaborar material educativo para promoção da saúde de PVHIV/Aids que aborde a fisiopatologia do HIV/Aids, formas de transmissão e prevenção, ação dos antirretrovirais, prevenção da resistência viral e alcance da supressão viral pela adesão à terapia de forma ilustrativa e interativa;

2. Promover reuniões científicas de atualização com profissionais de saúde dos centros de atendimento especializado em HIV/Aids do Município de Londrina e capacitá-los para uso de métodos inovadores na educação em saúde;

3. Capacitar estudantes de graduação e pós-graduação da área da saúde quanto à fisiopatologia da infecção pelo HIV, seu tratamento, medidas preventivas e estratégias para promoção da saúde às pessoas infectadas; capacitá-las para uso de métodos inovadores na educação em saúde;

4. Promover ações individuais e coletivas de educação em saúde às PVHIV (adultos e crianças) atendidas pelos centros especializados em HIV/Aids do Município de Londrina e 17ª Regional de Saúde valendo-se de material educativo interativo;

5. Realizar busca ativa fonada de indivíduos em abandono do tratamento e ofertar consulta com equipe multiprofissional do projeto para promover a adesão ao tratamento;

6. Ofertar atendimento psicológico e nutricional às PVHIV com foco na promoção da saúde mental e prevenção de doenças crônicas;
7. Desvelar a percepção dos pacientes quanto à atividade de educação em saúde realizada por método inovador, ilustrativo e interativo;
8. Avaliar o impacto da ação educativa na adesão ao tratamento pela análise dos resultados de exames de carga viral do HIV e contagem de Linfócitos TCD4;
9. Divulgar os resultados obtidos pelas ações do projeto por meio de produções científicas como dissertações de mestrado, monografias de residência, trabalhos de conclusão de curso e iniciações extensionistas;

### 3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- 01 (uma) vagas para Profissional Recém-Formado em Enfermagem, que tenha concluído a graduação há no máximo 03 anos à época da seleção;
- 04 (vagas) vagas para Estudantes de Graduação, regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem (02 vagas), Nutrição (01 vaga) e Psicologia (01 vaga), da Universidade Estadual de Londrina.

### 4. Das inscrições:

4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 02 a 11 de fevereiro de 2022**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

#### 4.2. Formulário de inscrição:

4.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2022.php>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

#### 4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o e-mail [gilselena@uel.br](mailto:gilselena@uel.br). A frase “inscrição seleção USF” deve ser inserida no assunto do e-mail.

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

4.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo email [gilselena@uel.br](mailto:gilselena@uel.br)

## 5. Dos documentos necessários à inscrição

- 5.1. Formulário de inscrição – Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser impresso e preenchido);
- 5.2. Fotocópia da cédula de identidade;
- 5.3. Fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- 5.4. Fotocópia do título de eleitor;
- 5.5. Fotocópia da carteira de identidade profissional ou certificado digital do Conselho Regional de Enfermagem (COREN-Paraná) ativo – para os Profissionais Recém Formados;
- 5.6. Certidão ou documento equivalente, da Universidade Estadual de Londrina, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no respectivo curso (para os estudantes de graduação);
- 5.7. Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.
- 5.8. Fotocópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente e registrado, (para os Profissionais recém-formados);
- 5.9. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e Termo de adesão – anexos II e III do presente Edital;
- 5.10. Carta de motivação escrita pelo candidato, descrevendo os motivos, motivação, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga;
- 5.11. Currículo Vitae ou da plataforma Lattes.

**Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.**

## 6. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital;
- 6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- 6.3. Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

## 7. Das condições de participação no Projeto

- 7.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;
- 7.2. As atividades terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);
- 7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Projeto;

### 7.4. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:

7.4.1. Os Profissionais Recém Formados receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada;

7.4.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.

## 7.5. Bolsa para Estudante de Graduação

7.5.1. O Estudante de Graduação receberá uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

7.5.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Londrina, que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.

7.6. Aos Estudantes de Graduação e Recém-Formados serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer; certificado de participação no projeto;

7.7. São deveres dos Estudantes de Graduação e dos Recém-Formados: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades;

7.8. Os Bolsistas Recém-Formados e Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual **Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL**.

## 8. Do processo de seleção – etapas:

8.1.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo:

Inscrição	<b>02 a 11 de fevereiro de 2022</b>
Análise de documentação, homologação e disponibilização dos horários e links para entrevistas	<b>18 de fevereiro de 2022</b>
Entrevistas	<b>21 e 22 de fevereiro de 2022</b>
Divulgação dos resultados	<b>24 de fevereiro de 2022</b>
Previsão de implementação das bolsa e início dos trabalhos	<b>01 de março de 2022</b>

8.1.2. As entrevistas serão realizadas em formato on-line, em horário e hora estabelecidos pelos avaliadores. Os candidatos receberão no email informado no formulário em anexo I, o horário e o link da entrevista, informação que será divulgada também na página na PROEX na internet - <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2022.php>. O candidato é responsável por informar corretamente o email no formulário. O candidato será desclassificado caso não compareça no horário e link programado; a tolerância será de 10 minutos. A Universidade Estadual de Londrina não se responsabiliza por eventuais problemas e falhas na conexão de internet dos candidatos.

### **8.1. Critérios de seleção:**

8.2.1. O candidato será avaliado pelo currículo (Peso 2,0), carta de motivação (peso 2,0) e pelo desempenho na entrevista (Peso 6,0). Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 6,0 (seis), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.

8.2.3. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência;

8.2.4. Sobre as etapas e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

### **9. Dos anexos deste edital**

9.1. Constituem anexos deste Edital:

9.1.1. Formulário de Inscrição;

9.1.2. Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício e termo de adesão.

### **10. Da vinculação/adesão ao Projeto**

10.1. Os Estudantes de Graduação e Profissional Recém-Formado selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

**10.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas está condicionada à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;**

10.3. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

10.4. Atendido o item 10.1 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (anexo III deste Edital).

### **11. Da ciência e aceitação**

11.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

### **12. Da publicação dos resultados**

12.1. O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico

<http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2022.php>

### **13. Do arquivamento dos documentos dos candidatos**

13.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 31 de janeiro de 2022.

(assinado no original)

Profª Drª Mara Solange Gomes Dellaroza  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

**ANEXO I – EDITAL PROEX 011/2022**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

( ) **Estudante de Graduação**

( ) **Profissional Recém-Formado**

**DADOS PESSOAIS:**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ DATA DE EXP.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_

REGISTRO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS (exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista):**

Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente:

\_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

**DADOS ACADÊMICOS:**

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DA COLAÇÃO: \_\_\_\_\_

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO II – EDITAL PROEX 011/2022**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE**  
**PERCEÇÃO DE OUTRA BOLSA**  
**Estudante de Graduação**

EU \_\_\_\_\_,  
PORTADOR(A) DO RG Nº. \_\_\_\_\_ E CPF  
Nº \_\_\_\_\_ DECLARO QUE DISPONHO DE 20 (VINTE)  
HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO  
PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU  
REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME  
EDITAL PROEX Nº 011/2022.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Candidato



**ANEXO II – EDITAL PROEX 011/2022**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE**  
**PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**  
**Profissional Recém-Formado**

EU \_\_\_\_\_,  
PORTADOR(A) DO RG Nº. \_\_\_\_\_ E CPF  
Nº \_\_\_\_\_ DECLARO QUE DISPONHO DE 30 (TRINTA)  
HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO  
PROGRAMA/PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA  
OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO,  
CONFORME EDITAL PROEX Nº 011/2022.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Candidato

### ANEXO III – EDITAL PROEX 011/2022

#### TERMO DE ADESÃO

EU \_\_\_\_\_,

RG. Nº. \_\_\_\_\_ E CPF Nº. \_\_\_\_\_

CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL PROEX Nº 011/2022, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROGRAMA/PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE VAGAS.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato